



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 3.223

DE, 08 DE ABRIL DE 2014.

REVOGA-SE A LEI Nº 3.070 E ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.226, DE 04 DE JUNHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica revogada a Lei nº 3.070, de 12 de março de 2013, passando a ter efeito repristinatório a Lei nº 2.226, de 04 de junho de 2002.

**ART. 2º** - A redação do caput do Artigo 1º, da Lei nº 2.226, de 04 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:

“O Logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro Teixeira – 1º Distrito de Itaguaí passa a denominar-se: RUA MIGUEL DE CASTRO FERNANDES”.

Leia-se:

“O Logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro Weda, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA MIGUEL DE CASTRO FERNANDES”.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

*24 de abril de 2014*

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.